Lei Municipal Nº 51/89, de 08 de setembro de 1989

APROVA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - fica aprovado o Convênio de Cooperação s/nº, de 05 de junho de 1989, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Espera Feliz e a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC - MG.

Parágrafo Único. (As despesas decorrentes do presente contrato) O presente Convênio fará parte integrante da presente lei.

Art 2º - As despesas decorrentes do presente Convênio, conforme cláusula Terceira, correrão por conta de Orçamento vigente na Unidade 2d Saúde e Assistência Social.

Parágrafo Único - fica ainda o Poder Executivo autorizado a contratar um motorista pelo Regime CLT, com salários mensais de NCz$ 429,00.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG. aos 08 de setembro de 1989.

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo